



DECRETO Nº. 037, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o Regime Especial de Atividades não Presenciais- REANP, por meio do Plano de Estudos Tutorados – PET, estruturado em Atividades Remotas na Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em razão da pandemia do Covid-19.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública Internacional para o novo coronavírus – COVID 19 (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou que a rápida contaminação do novo coronavírus (Covid-19) pelo mundo já configurava uma pandemia;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/20;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso IV da Deliberação nº 08 de 19 de março de 2020 do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, que determinou a suspensão das "atividades escolares e educacionais públicas e privadas presenciais" por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula do Parecer do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CNE/CP nº. 05/2020, que aprovou a Reorganização do Calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para



fins de cumprimento da carga horária mínima anual/2020, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº. 4310/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais – SEE/MG, que institucionalizou o Regime Especial de Atividades não Presenciais- REANP e o Plano de Estudos Tutorado – PET, para a retomada das atividades educacionais fora do convívio escolar;

CONSIDERANDO o Memorando-circular nº. 42/2020/SEE/SG da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da SEE/MG, expedido em 12/05/2020, contendo orientações acerca da institucionalização do REANP/PET no âmbito da rede escolar municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade das redes municipais utilizarem o Plano de Estudos Tutorado – PET no âmbito de suas atuações, resguardada a sua autonomia;

DECRETA:

Art. 1º. - Este Decreto institui e regulamenta o **Regime Especial de Atividades Não Presenciais – REANP** a ser desenvolvido na Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Gramma - MG.

Art. 2º. - O **REANP** de que trata o art. 1º. será desenvolvido a partir do dia 18 de maio de 2020 e estruturado por meio do **PLANO DE ESTUDOS TUTORADO – PET**, que adotará para a sua operacionalização as diretrizes do **DOCUMENTO ORIENTADOR PARA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS** da SEE/MG, adequado à realidade do município.

Parágrafo único. O **DOCUMENTO ORIENTADOR** a que se refere o *caput* do artigo 2º. é o anexo à comunicação constante do Memorando-Circular nº. 42/2020/SEE/SG da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da SEE/MG, expedido em 12/05/2020, disponível também no *hotsite* www.estudeemcasa.educacao.mg.gov.br.

Art. 3º. – O **PLANO DE ESTUDOS TUTORADO- PET** a que se refere este Decreto consistir-se-á na realização de atividades remotas, estruturadas por meio de apostilas periódicas e demais materiais impressos disponibilizados aos alunos da rede municipal, em que se agregue um conjunto de atividades e orientações de estudo, considerando as habilidades e objetos de aprendizagem dos respectivos anos de escolaridade (1º. ao 9º. Ano do Ensino Fundamental), relativos a cada componente curricular, respeitada a carga horária ofertada ao estudante.



§ 1º. – As apostilas e demais materiais impressos de que trata o *caput* do art. 3º. observará, em seu conteúdo, o Currículo-referência de Minas Gerais (CRMG) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), resguardadas as peculiaridades e a autonomia locais.

§ 2º. – No cumprimento do objetivo da manutenção do processo ensino-aprendizagem e da rotina de estudo dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação adotará critérios e ações que visem minimizar as desigualdades educacionais e mitigar os efeitos do distanciamento do saber escolar durante o período de isolamento, priorizando e viabilizando o envolvimento das respectivas famílias dos alunos no processo.

§ 3º. – O corpo de professores e especialistas em ensino da rede municipal diligenciarão no sentido de acessar e obter informações do REANP/PET disponibilizado e desenvolvido pela SEE/MG, no que diz respeito ao desenvolvimento pedagógico do corpo docente, tendo em vista o enriquecimento do conhecimento e a capacitação constante, para desenvolvimento do RENP/PET no âmbito municipal.

Art. 4º. – Integra o presente Decreto o PLANO DE ESTUDOS TUTORADO-AULAS REMOTAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, na forma de seu Anexo I.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama,
Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de maio do
ano de dois mil e vinte (18/05/2020).**

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 18.05.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

ANEXO I

PLANO DE ESTUDO TUTORADO – AULAS REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

***PLANO DE ESTUDO TUTORADO – AULAS REMOTAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG***



MAIO/2020



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Foi necessário...

Foi necessário, infelizmente um vírus para desacelerar o planeta e nos levar a mergulhar no mais complexo de todos os planetas, a nossa mente. E nos encorajar a nos conhecer um pouco mais, incluindo nossos medos e nossa pequenez. Foi necessário um vírus para causar um terremoto em nosso orgulho e nos lembrar que a vida é um espetáculo único, irrepetível e imperdível!

Foi necessário um vírus para percebermos a importância e fragilidade dos nossos idosos e enxergarmos que eles simplesmente nos deram a vida e são um tesouro inestimável da humanidade. Foi necessário um vírus para os pais acordarem para não educarem seus filhos a serem consumistas, para a eles aquilo que o dinheiro não pode comprar sua história. Agora eles têm a oportunidade de falar de suas lágrimas para as crianças e adolescentes aprenderem a chorar as delas, de dialogar sobre as perdas e fracassos, para que eles entendam que não há céu sem tempestades e que jamais devem desistir da vida, mesmo que o mundo desabe sobre elas!

Foi necessário um vírus para nos recordar da fascinante sabedoria do mestre dos mestres, que ao ser traído por Judas, o chamou de amigo, pois ele não tinha medo de ser traído, mas de perder um amigo. Para ele os amigos eram caríssimos! E este pequeno e invisível vírus, agora tem nos feito enviar mensagens aos nossos amigos: “Por favor, se previna, se cuide”! Foi necessário um vírus para entendermos que independente da classe social, raça, religião, sexualidade, somos todos seres humanos incríveis. [...] Vamos mostrar para nós mesmos que sairemos muito melhores emocionalmente e mais sábios socialmente e mais poderosos intelectualmente. As lições foram dadas, agora só nos resta aprendê-la humildemente!

Augusto Cury



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

A EDUCAÇÃO EM MOMENTOS DIFÍCEIS, UM DESAFIO.

Antes de pensar em concluir um ano letivo, cumprir carga horária, temos que pensar em como desenvolver as habilidades necessárias a serem desenvolvidas, porque a aprendizagem é um processo e precisa ser efetivada cuidadosamente.

“Desde que as aulas foram suspensas para conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), escolas de todo país começaram a se organizar para desenvolver atividades remotas. Diante do desafio, mais do que nunca, a parceria com as famílias se tornou fundamental para garantir que crianças e adolescentes continuem se desenvolvendo. Mas como contar com o envolvimento dos pais e responsáveis nesse processo e oferecer apoio para que eles se sintam seguros?”

“Se de um lado as escolas precisam se reinventar em tempo recorde diante de uma situação mundial, do outro, as famílias também começam a lidar com questões novas, como as dúvidas na hora de orientar os filhos com atividades, a ausência de equipamentos ou conectividade, insegurança em relação ao futuro e até mesmo a dificuldade de conciliar o home office com o tempo demandado para acompanhar as crianças”. Para a psicóloga Renata Ishida, coordenadora pedagógica de conteúdo na LIV – Laboratório Inteligência de Vida, o momento é desafiador para todos.

“O mais importante agora é as escolas chamarem as famílias para também serem responsáveis. Não é só falar o que o outro tem que fazer, mas também ouvir”, destaca Renata. De acordo com ela, o diálogo nesse momento é fundamental para construir um espaço de criação conjunta, em que os dois lados pensam em estratégias. Estamos sendo convocados agora a melhorar as nossas comunicações”. (Marina Lopes 🗨️ 17 de abril de 2020).

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”

Paulo Freire



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

E A VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS, COMO FICA?

Com a suspensão das aulas por causa da pandemia do coronavírus (COVID-19) toda a sociedade está preocupada em relação ao futuro dos nossos estudantes e, claro, em relação aos prejuízos de aprendizagem. Mesmo um cenário de mudança rápida de decisões, excesso de informações, não nos desobriga de ter um plano de estudo para a educação nesse momento. Mesmo com tantas turbulências e incertezas, temos que pensar e refletir o máximo para alcançar da melhor maneira possível toda a comunidade escolar.

A experiência escolar é algo insubstituível. Talvez seja uma das experiências humanas mais sociais. Fechar escolas e desenhar plano de atividades para crianças realizarem em casa é, portanto, algo completamente diferente de planejar atividades escolares presenciais, levando em conta a vulnerabilidade de muitas famílias. Principalmente se tratando de crianças pequenas como a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diante disso e de acordo com o Parecer nº05/2020 do Conselho Nacional da Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, decidiu que, a partir de hoje, 18 de maio de 2020, mediante registros, nossos professores com muita cautela e cuidado enviarão aos alunos, atividades lúdicas e com foco principalmente na leitura, interpretação, sequências numéricas, cálculos, etc. Evitando retrocessos cognitivos e socioemocionais. As atividades têm o objetivo de manter o vínculo com a vida escolar, auxiliar os pais com a rotina diária, promover o conhecimento e o desenvolvimento no contexto escolar. Teremos todo o cuidado com os alunos que não possuem recurso multimídia, estes receberão as atividades em material impresso, pois temos consciência que a educação é direito de todos. E que o momento é de verdadeira parceria família e escola.

Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.

Paulo Freire



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Considerando que a escola desenvolve, no decorrer do ano letivo os projetos “Família na Escola e Projeto Leitura”, todas as atividades serão embasadas nos mesmos.

Certo de que a parceria entre Escola e Família é fator fundamental nesse momento, desde já nossos sinceros agradecimentos! E sejamos positivos, tudo vai dar certo!

“ A criança que tem sua rotina acompanhada de perto pela família tem melhor rendimento, desenvolve mais competências socioemocionais e tem mais autonomia.”

Marilda Martins



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

CENÁRIO ATUAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Escolas da Rede Municipal com Aulas Suspensas



- São 486 alunos sem aulas desde 18/03; Sendo da Creche (0 a 3 anos) 90 alunos, Pré-escola (4 e 5 anos) 91 alunos, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens (EJA) 305 alunos;
- Os alunos da Creche que possuem acesso multimídia, representam 67 alunos; Já aqueles que não possuem o acesso a mídia corresponde a 25, totalizando 92 alunos;
- Na pré-escola 85 possuem tal acesso e 06 alunos não possuem;
- No Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA o número de alunos que possuem esse acesso é 258. Já os alunos que não possuem acesso multimídia, são 47.

Obs: Estes dados são referentes à semana de diagnóstico, que foi realizada entre os dias 04 e 08 de maio de 2020.



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

POR QUE PRECISAMOS RETOMAR AS ATIVIDADES ESCOLARES?

- Demora pode dificultar a aprendizagem dos alunos da rede pública municipal;
- Nossos alunos podem ter desempenho prejudicado nas avaliações externas este ano, comprometendo o IDEB do município;
- Ocupar o tempo ocioso dos alunos com atividades proveitosas para o desenvolvimento global do educando;
- Aumentar a relação família e escola.

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.”

Paulo Freire



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PREMISSAS

- Rigor Epidemiológico: objetivo principal é proteger vidas, evitando circulação e aglomeração de pessoas. A Secretaria Municipal de Educação seguirá estritamente orientações da Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria estadual de Saúde e da Organização Mundial de Saúde;
- Necessidade da continuidade dos estudos em tempos de crise: no momento em que as atividades escolares forem retomadas, os alunos precisarão ter sofrido o mínimo possível na evolução de seu processo formativo;
- Modelo de contingência: situação de ensino remoto é excepcional. Nada substitui a relação presencial entre aluno e professor. O projeto atual tem como objetivo recriar o máximo dessa interação com o uso da tecnologia.
- Deve-se considerar também que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência poderá esbarrar na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária.
- As soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituam a atividade profissional do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária.



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

DIÁLOGO



Reuniões Remotas desde 13 de abril de 2020.

Para elaboração do **PLANO DE CONTIGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AULAS REMOTAS**, a Secretária Municipal de Educação se reuniu com o prefeito municipal, para estabelecer as medidas que seriam adotadas diante da pandemia do coronavírus, Covid-19, em relação a educação. Posteriormente reuniu também com os profissionais da direção da rede municipal, para ouvir sugestões e trocar experiências e ideias, elaborando o mesmo no senso comum de que a educação pública é direito de TODOS e que a mesma é responsabilidade da família e do governo.

É importante ter metas, mas também é fundamental planejar cuidadosamente cada passo para atingi-las.

Bernardino



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

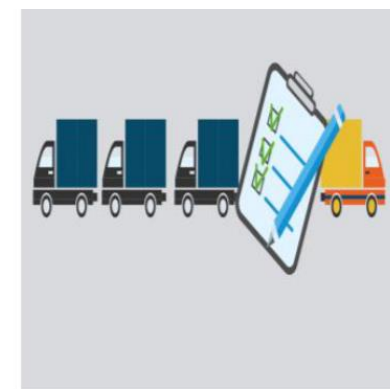
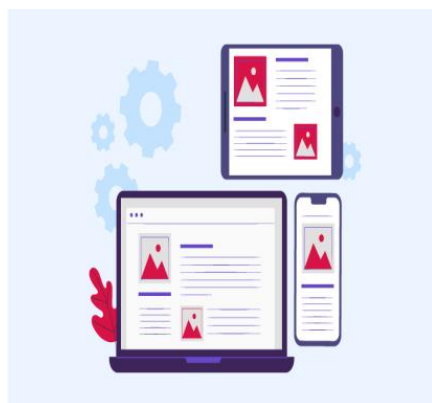
Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

MODELO DO PLANO DE ENSINO NÃO PRESENCIAL



“Ciência e tecnologia revolucionam nossas vidas, mas a memória, a tradição e o mito moldam nossas respostas”.

Arthur Schlesinger



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

EDUCAÇÃO INFANTIL - (CRECHE E PRÉ- ESCOLA)

- ❖ Para que ambas, família e escola, entrem no ritmo dessa nova modalidade de ensino, serão trabalhadas atividades no sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, os professores irão desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. Deste modo em especial, evitaria a necessidade de reposição ou prorrogação do atendimento ao fim do período de emergência, acompanhando tão somente o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo, quando do seu retorno.
- ❖ Atividades diárias, obedecendo todo o contexto, trabalhando a inteligência global e inteligência emocional, em um momento atípico mundialmente;
- ❖ As atividades serão encaminhadas aos responsáveis diariamente por meios digitais ou impressos, enriquecidos com vídeos, músicas, brincadeiras, jogos etc.;
- ❖ A participação dos alunos será computada mediante a realização das atividades diárias;
- ❖ As atividades propostas serão realizadas de acordo com as orientações dos professores, que estarão trabalhando em modo home office, em horário pré-estabelecido: oralmente, ou através de gestos, materiais recicláveis, filmes, livros etc. Propor interação familiar é primordial nesse momento de pandemia e quarentena. Quantidade não é qualidade, sejamos objetivos pois os orientadores em casa, não tem formação específica para tal ação;
- ❖ A atividade tem que ser postada um dia antes às 20:00. Justificativa: os pais que saem cedo para trabalhar têm condições de deixaras atividades no jeito para as crianças executarem. Para o sucesso das mesmas é imprescindível que obedeçam a esse critério.



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PROFESSORES(AS) E MONITORES(AS) ATUANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Professores	Apoio
Luciana Machado de Assis	Maria José da Silva
Marlene Lemos da Silva Pereira	Cristilene Cesário da Cruz Batista
Ronilda Bayão Santana Fernandes	Rosilene Martins de Oliveira
Priscila Barbosa Ribeiro	
Rosilene Martins Fernandes	
Brendon Júnior Aparecido Firmino	
Sônia Regina de Oliveira Bayão	
Lizziane Ribeiro Lima	Flávia Letícia de Souza
Rosemary Reis Lima	Solange Aparecida dos Santos
Maria Ivonete Gomes Simão	
Maria Gorete Sampaio Dias	
Alcione Aparecida Ozorio Latini	

“O professor não ensina, mas arranja modos de a própria criança descobrir. Cria situações-problemas.”

Jean Piaget



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA

- ❖ Para que ambas, família e escola, entrem no ritmo dessa nova modalidade de ensino, serão trabalhados com revisão de conteúdos, estudos dirigidos, exercícios e dever de casa de acordo com materiais didáticos utilizados pela escola, programas educativos disponíveis em TV aberta, vídeos educativos, entre outros;
- ❖ As atividades têm que ser postadas todas as sextas-feiras referente a semana seguinte completa. Justificativa: os pais que saem cedo para trabalhar têm condições de deixar as atividades no jeito para as crianças executarem. Para o sucesso das mesmas é imprescindível que obedeçam a esse critério.
- ❖ Atividades para serem realizadas no caderno, utilização de materiais recicláveis, filmes, livros etc. Jamais que exija impressão. Orientar sempre no que há necessidade de copiar e o que não há, não esquecendo a realidade que estamos atravessando mundialmente. O professor em modo home office enviará as atividades pelas plataformas digitais, WhatsApp ou e-mails semanalmente, onde irá orientar, tirar dúvidas, corrigir as atividades, impreterivelmente das 18h às 20 h, diariamente como justificado acima.

“Educar é viajar no mundo do outro, sem nunca penetrar nele. É usar o que passamos para transformar no que somos.”

Augusto Cury



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PROFESSORES ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EJA

Professores	Apoio
Eulália Ap. Barboza Amorim	Tatiele Lemos Moreira
Raquel Rosales G. Timóteo	Maria do Carmo Ribeiro e Edilene Piovezana de Souza
Marcilene Piovezana de Souza	Elaine Santos
Renata Salgado Braga	Caroline Frade da Silva Ferreira
Angelita Castor de Oliveira	Marlene Aparecida Frade Salgado
Simone Gomes de Lana Ferreira	Maria de Lurdes dos Santos
Luciana Gomes da Silva	Eletícia Aparecida de Assis
Maria Cristina Moreira	Rosinalva Aparecida Alves
Íris Maria da Cunha Souza	Tatiana Rosa Neto da Silva
Valéria Gomes Palardo	Maria do Carmo Faustino
Cátia Gomes Palardo	
Janaí Bayão Viana Gomes	
Rosinalva Aparecida Alves	
Rosanea Ventura Z. Fernandes	
Denise Gualberto da Silva	
Jaqueline Amorim Tonhela	
Regina Aparecida Gomes de Assis	
Lidiane Ribeiro Lima	
Douglas Aparecido Soares	
Neide Pereira Lima	



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000**

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PROFESSORES EVENTUAIS, RECUPERADORES E DE TEMPO INTEGRAL

Os professores que não estão atuando como regentes de turmas e que exercem a função de Recuperadores, Eventuais e de Ensino de Tempo Integral, também estarão trabalhando em home office, juntos aos professores regentes de turmas dando suporte com elaboração de atividades lúdicas e diferenciadas.

A divisão ficará da seguinte forma:

Educação Infantil - Andréia E. Quintão Salgado Souza

Ensino Fundamental

1^{os} Anos - Marília Dalva Frade Barbosa
2^{os} Anos - Aparecida Márcia Deodoro Ribeiro Irias
3^{os} Anos - Márcia Girardi Moreira Pereira
4^{os} Anos - Elenice Salgado Braga
5^{os} Anos - Andréia Gomes Palardo

A educação, qualquer que seja ela, é sempre uma teoria do conhecimento posta em prática.

Paulo Freire



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000**

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

EDUCAÇÃO ESPECIAL

As crianças que possuem necessidades especiais e que são acompanhadas por monitoras ou professoras de apoio, continuarão tendo este suporte, também na modalidade digital. Esses profissionais também trabalharão em modo home office, adaptando as atividades propostas pela professora regente para os alunos. Elas terão um suporte para adaptação dessas atividades, que será regido pela professora responsável pela educação inclusiva na escola, sobre orientação pedagógica das supervisoras.

*Inclusão, educação, justiça.
Diversidade, diferenças, respeito.
Convivência, tolerância, paz.*

Palavras soltas que conectadas e incorporadas à nossa vida resultam num mundo melhor.

Joseli Barros



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os professores regentes de séries/anos iguais, deverão criar um grupo para que possam trabalhar em conjunto, utilizando os mesmos métodos, para atingir os alunos daquele ciclo de forma equitativa;
- Cada professor deverá criar um grupo, por uma plataforma digital, para comunicação efetiva e direta com os responsáveis e com os alunos. Deverá ser seguido rigorosamente o horário pré-estabelecido para contato, essa interação deverá ser diária, sendo devidamente registrada em uma planilha anexada neste documento. As correções poderão ser realizadas a critério do professor, porém deverão ser registradas em tabelas como consta em anexo;
- A **direção** deverá acompanhar sistematicamente a realização das atividades, tomando as devidas providências com os que por ventura não realizarem, sem uma justificativa plausível. Além disso monitorar os grupos e ficar sempre atento à vida escolar de cada educando inserido na instituição;
- As **especialistas pedagógicas**, cada uma, responsável pelo seu turno deverão disponibilizar um endereço de e-mail, para que através deste sejam encaminhados todas as terças-feiras os roteiros de atividades da semana seguinte, que deverão ser analisadas. Após análise as supervisoras darão seu aval, então as professoras encaminharão para o e-mail: escolamunicipal@yahoo.com para que sejam impressas. Assim como, já poderão enviar pelas plataformas digitais, porém nestas, diariamente;
- As planilhas deverão ser preenchidas de acordo com o for pedido em cada uma para as respectivas supervisoras, elas farão a impressão e arquivamento na escola;
- A escola deverá comunicar-se com a família do aluno que não possui acesso multimídia, como será realizado o trabalho. Para esses alunos, as atividades serão impressas e os pais irão retirá-las na escola, todas às segundas e terças-feiras das 08h às 11h, sendo que, somente na zona rural haverá entrega a domicílio;
- A atividade será entregue em uma sexta-feira e recolhida na sexta seguinte, dentro de um envelope nominal, reproduzido e enviado pela escola, pois tem que ser feito o controle da realização, não adianta fornecer e não executar;
- Pedimos que para toda realização dos trabalhos atendam as normas recomendadas pela OMS e que assim instruem os responsáveis quanto ao uso de máscaras e distanciamento social. Contaremos com a colaboração da Secretaria Municipal de Transporte Escolar na logística da entrega das atividades da zona rural.



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – CANTINA E LIMPEZA

A equipe da Escola Municipal “Expedito Pereira Lima” que, nesse momento de Pandemia, exerce a função de limpeza da instituição, está trabalhando em carga horária reduzida, de segunda a sexta-feira de 8h às 11h, da seguinte forma:

- 2ª feira - 03 funcionárias (Ana Paula de Lima Silva, Ana Gésia Pereira dos Santos Salgado e Maria Aparecida Macedo);
- 3ª feira – 02 funcionárias (Janaína Moreira Santiago e Geralda Rosa Maximiano Gomes);
- 4ª feira - 02 funcionárias (Cláudia Elenice da Silveira e Gláucia Elisa Xavier);
- 5ª feira – 02 funcionárias (Maria Aparecida da Silva Borges e Maria das Graças Faustino Ribeiro).

SECRETÁRIO (A) E AUXILIARES DE SECRETARIA

Os profissionais que atuam na secretaria estão exercendo seu trabalho da seguinte forma:

- Ione Aparecida Teixeira Ribeiro – Segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira;
- Arenícia de Assis – Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira;
- Paulo Afonso da Cruz - Quinta-feira (07h às 11h e 13h às 16h) - sexta-feira (07h às 11h);
- Josimar de Freitas - segunda-feira (07h às 11h) – sexta-feira (07h às 11h).



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

ENCARREGADO DE MERENDA

O profissional encarregado de Merenda e responsável pela entrega de materiais, também está atuando em carga horária reduzida, sendo das 08s às 11h, de segunda a quinta-feira.

DIREÇÃO E ESPECIALISTAS PEDAGÓGICOS

Os profissionais que compõem a direção da escola, também estão trabalhando em home office e presencialmente em dias alternados, no horário das 08h às 11h.

Vera Lúcia Ribeiro Martins - Diretora

Elissandra Roberta da S. Barboza – Vice-diretora

Ilídio Barbosa Martins- Vice-diretor

Laína Souza Ventura dos Reis – Especialista Pedagógico

Ronina Vieira de Carvalho Braga- Especialista Pedagógico

Antônio Gonçalves Hudson – Encarregado de merenda



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

MOMENTOS DE NOVOS DESAFIOS

Paulo Freire nos faz refletir sobre a verdadeira missão do professor, “*Ninguém começa a ser professor numa certa terça-feira às 4 horas da tarde...*” E sabemos muito bem como é exercer tal profissão, só não imaginávamos como seria ser professor nesse período de suspensão das aulas presenciais, isso não é tarefa para qualquer indivíduo, só mesmo para quem tem verdadeiro amor a educação.

O que estamos presenciando e temos vividos, é uma mudança na postura da escola que precisou em questão de dias se reinventar e sua equipe de trabalho desenvolver funções talvez antes nunca imaginadas. Neste momento delicado e atípico, estamos desenvolvendo uma rotina de estudos focada no bem-estar físico e emocional dos alunos e das famílias; pois além de incentivar que estes permaneçam em casa para sua segurança, oferecem diferentes atividades produtivas e atraentes para que mantenham a rotina de estudos durante esse período.

Sabemos que não será uma tarefa fácil, porém, usaremos por meio das tecnologias digitais, das brincadeiras, dos diálogos, das atividades elaboradas para que o aluno que se encontra do outro lado da tela do computador ou do celular possa entender o que está proposto, dos vídeos gravados com explicações da resolução de exercícios, das histórias contadas e cantadas, das aulas, WhatsApp e tantas outras propostas que passaram a fazer parte do processo de educar. Mesmo sem abraços, beijos e carinhos afetuosos, o amor pela profissão e pelos alunos estarão claramente demonstrados no planejamento de cada atividade. O amor está nos detalhes da entrega e do fazer a diferença na vida dos alunos, mesmo que por detrás da tela de um computador ou do celular.

E no momento, devemos mais do que nunca, unirmos às famílias, pois elas são partes fundamentais neste novo cenário educacional em que nos encontramos.

E para finalizar, deixamos uma frase do livro extraído do filme Alice no país das maravilhas: “Só podemos alcançar o impossível Se acreditarmos que é possível.”

Vera Lúcia Ribeiro Martins

Elissandra Roberta da S. Barboza

Ilídio Barbosa Martins

Laína Souza Ventura dos Reis

Ronina Vieira de Carvalho Braga

Direção 2020



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

TABELA PARA ENTREGA DE MATERIAL IMPRESSO EM DOMICÍLIO

LOCALIDADE: _____

Nome do Aluno	Série	Professor	Data de entrega	Assinatura do Responsável	Data da devolução	Assinatura do Responsável

Responsável pela Entrega

Responsável pelo Recolhimento

Especialista Pedagógica

Diretora Escolar

CONTROLE DE DEVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000**

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PROFESSOR: _____ **SÉRIE:** _____
DISCIPLINA: _____

ALUNO	DATAS									

Mecanismos utilizados para a correção: _____

Professora

Especialista Pedagógica



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PORTIFÓLIO DO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR: _____ **TURMA:** _____
CARGA HORÁRIA DA SEMANA ____ / ____ a ____ / ____ /2020.

Data	Campo de Experiência/ Habilidade	O que?	Como?	Registro (Deverá ser enviado aos responsáveis)

Professor

Especialista Pedagógica



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PORTIFÓLIO DO PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR: _____ **TURMA:** _____

CARGA HORÁRIA DA SEMANA _____ / _____ a _____ / _____ /2020.

COMPONENTE CURRICULAR: _____

Data	Habilidade	O quê?	Como?	Registro (Deverá ser enviado aos responsáveis)

Professor

Especialista Pedagógica



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000**

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

CABEÇALHO PARA ATIVIDADES REMOTAS



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000
Santo Antônio do Grama – MG**

Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Aulas Remotas – Atividades Diárias

Seguimento: Educação Infantil - Creche Turma: _____ Data de aplicação: _____
Professora: _____



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000
Santo Antônio do Grama – MG**

Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Aulas Remotas – Atividades Diárias

Seguimento: Educação Infantil - Pré-Escola Turma: _____ Data de aplicação: _____
Professora: _____



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000**

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

**Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000
Santo Antônio do Grama – MG**

Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Aulas Remotas – Atividades Diárias

Seguimento: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Série: _____

Data de aplicação: _____

Disciplina: _____

Professora: _____



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Manual de apoio aos pais
PLANO DE ESTUDO TUTORADO
AULAS REMOTAS.

**A ESCOLA EM MINHA CASA
VAMOS MANTER EM DIA NOSSOS ESTUDOS.**



Maio de 2020



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

Prezados pais e/ou responsáveis,

Como todos vocês já têm conhecimento, desde 18 de março de 2020, as aulas presenciais foram suspensas devido a Pandemia causada pelo COVID-19. Diante disso, o cenário educacional sofreu várias mudanças, onde tivemos que reinventar, na tentativa de amparar nossos alunos nesse momento. Estamos trabalhando incansavelmente para atender as necessidades e manter nossas crianças em constante contato com a escola, mesmo de longe, com oferta de diferentes alternativas para que alcancemos a todos. Sempre atuamos com ensino presencial, defendendo esta premissa para a formação de nossos estudantes. Porém, subitamente todos fomos surpreendidos com uma situação de restrição da mobilidade, pelo bem maior de todos, a qual está exigindo uma adaptação muito rápida para novas formas de ensino.

Por isso, mais do que nunca, nós profissionais da educação pedimos a parceria da FAMÍLIA com a escola. Para o sucesso de seu filho, essa parceria é imprescindível. Queremos espalhar pensamentos positivos, fé, esperança e pedir conscientização dos adultos sobre essa atenção mais que especial nesse momento e lembrem-se, a rotina é o foco principal para que alcancemos bons resultados. Temos que ter consciência da realidade e unirmos forças para que tudo dê certo. Sabemos que as realidades são diversas e estamos abertos para o diálogo e faremos o possível para compreendermos a todos.

Sejamos fortes, pois só os fortes vencem!

Que DEUS abençoe a todos!

Vera Lúcia Ribeiro Martins

Elissandra Roberta da S. Barboza

Laína Souza Ventura dos Reis

Ilídio Barbosa Martins

Ronina Vieira de Carvalho Braga

Direção 2020



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PLANO DE ESTUDO TUTORADO - AULAS REMOTAS **PARA OS ALUNOS QUE NÃO POSSUEM RECURSO MULTIMÍDIA**



- **ENTREGA DAS ATIVIDADES SEMANAL (REFERENTE A CARGA HORÁRIA SEMANAL) EM ENVELOPE E RECOLHE NA OUTRA SEMANA, PARA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.**
- **ALUNOS DA ZONA URBANA: AS ATIVIDADES SERÃO ENTREGUES IMPRESSAS NA ESCOLA TODA SEXTA E SEGUNDA-FEIRA DE 08H ÀS 11H.**
- **ALUNOS DA ZONA RURAL: A ENTREGA SERÁ FEITA NA CASA DE CADA UM, NA RESPONSABILIDADE DA ESCOLA TODAS AS SEXTAS-FEIRAS.**



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

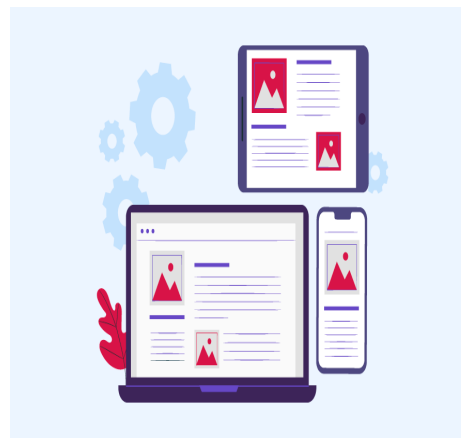
Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

PLANO DE ESTUDO TUTORADO - AULAS REMOTAS **PARA OS ALUNOS QUE POSSUEM RECURSO MULTIMÍDIA**



“Quando família e escola educam com os mesmos critérios, as diferenças entre os dois ambientes se reduzem, e quem ganha é a criança.”

Andrea Ramal



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

EDUCAÇÃO INFANTIL – (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

- AS ATIVIDADES SÃO DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ACOMPANHANDO A BNCC E O CURRÍCULO DE MINAS. DEVEM SER REALIZADAS NO CADERNO, DE PREFERÊNCIA SEM IMPRESSÃO, COPIADA PELO ALUNO OU PAIS, CONFORME INSTRUÇÃO DO PROFESSOR.
- AS ATIVIDADES SÃO POSTADAS PELO PROFESSOR NO GRUPO DE CADA TURMA, UM DIA ANTERIOR DA REALIZAÇÃO, ÀS 20H. AS DÚVIDAS E CORREÇÕES SERÃO REALIZADAS DAS 18:00 ÀS 20:00, DO DIA POSTERIOR A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. PEDIMOS O APOIO DOS PAIS QUANTO AO HORÁRIO DE ENVIO DAS ATIVIDADES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA E CORREÇÃO.
EXEMPLO: ATIVIDADE REFERENTE AO DIA 18/05 (SEGUNDA-FEIRA), O PROFESSOR IRÁ COLOCAR NO GRUPO ÀS 20: 00 DO DIA 15/05 (SEXTA-FEIRA, POIS SÁBADO E DOMINGO NÃO TEM AULA) E A CORREÇÃO SERÁ DIA 18/05 (SEGUNDA- FEIRA) DE 18:00 ÀS 20:00, CONSIDERANDO A REALIDADE QUE É UTILIZADO O CELULAR DOS PAIS E QUE DURANTE O DIA MUITOS ESTÃO TRABALHANDO. OS ALUNOS QUE DEVERÃO ENVIAR A (S) FOTO(S) OU VÍDEOS SÃO AQUELES QUE O PROFESSOR ENVIAR NA HORA DA CORREÇÃO O NOME.
- A PRESENÇA É COMPUTADA PELO ENVIO DAS FOTOS DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, E A NÃO REALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA ESCOLA PARA COMUNICAR OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. A NÃO REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PELOS ALUNOS DA CRECHE IMPLICARÁ NA PERDA DA VAGA.
- PARA UM BOM DESEMPENHO DA CRIANÇA, DEVE SE MANTER UMA ROTINA DIÁRIA, REALIZAR AS ATIVIDADES EM UM LUGAR CALMO, ENSINAR A CRIANÇA A CUIDAR DO MATERIAL, JAMAIS FAZER PARA A CRIANÇA E NUNCA PEGAR NA MÃO. SEGUE EM ANEXO UMA SUGESTÃO DE MODELO DE ROTINA DIÁRIA.



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAI E EJA

- AS ATIVIDADES SERÃO DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ACOMPANHANDO A BNCC E O CURRÍCULO DE MINAS. DEVEM SER REALIZADAS NO CADERNO, DE PREFERÊNCIA SEM IMPRESSÃO, COPIADA PELO ALUNO OU PAIS, CONFORME INSTRUÇÃO DO PROFESSOR.
- AS ATIVIDADES SERÃO POSTADAS PELO PROFESSOR NO GRUPO DE CADA TURMA TODAS AS SEXTAS-FEIRAS, PORÉM OS ALUNOS DEVERÃO DESENVOLVÊ-LAS DURANTE A SEMANA, DE ACORDO COM O HORÁRIO. AS DÚVIDAS E CORREÇÕES SERÃO REALIZADAS DAS 18:00 AS 20:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EXCETO, SÁBADO E DOMINGO. PEDIMOS O APOIO DOS PAIS QUANTO AO HORÁRIO DE INTERAÇÃO COM O PROFESSOR.

EXEMPLO: ATIVIDADE REFERENTE AO DIA 18/05 (SEGUNDA-FEIRA), O PROFESSOR IRÁ COLOCAR NO GRUPO ÀS 20:00 DO DIA 15/05 (SEXTA-FEIRA, POIS SÁBADO E DOMINGO NÃO TEM AULA) E A CORREÇÃO SERÁ DIA 18/05 (SEGUNDA-FEIRA) DE 18:00 ÀS 20:00, CONSIDERANDO A REALIDADE QUE É UTILIZADO O CELULAR DOS PAIS E QUE DURANTE O DIA MUITOS ESTÃO TRABALHANDO. OS ALUNOS QUE DEVERÃO ENVIAR A (S) FOTO(S) OU VÍDEOS SÃO AQUELES QUE O PROFESSOR SOLICITAR NA HORA DA CORREÇÃO.

- A PRESENÇA SERÁ COMPUTADA PELO ENVIO DAS FOTOS DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, E A NÃO REALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA ESCOLA PARA COMUNICAR OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, COMO OS ANOS INICIAIS É ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA IMPLICARÁ EM COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O ENVIO DAS FOTOS PARA O PROFESSOR SERÁ DE ACORDO COM AS REGRAS DO GRUPO DA TURMA.
- PARA UM BOM DESEMPENHO DA CRIANÇA, DEVE SE MANTER UMA ROTINA DIÁRIA, REALIZAR AS ATIVIDADES EM UM LUGAR CALMO, ENSINAR A CRIANÇA A CUIDAR DO MATERIAL, JAMAIS FAZER PARA A CRIANÇA E NUNCA PEGAR NA MÃO. SEGUE EM ANEXO UMA **SUGESTÃO** DE MODELO DE ROTINA DIÁRIA.



ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95

Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014

Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Grama – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

SEGUNDA-FEIRA - LÍNGUA PORTUGUESA E ARTES;

TERÇA-FEIRA- HISTÓRIA E MATEMÁTICA;

QUARTA-FEIRA-CIÊNCIAS DA NATUREZA E PORTUGUÊS;

QUINTA-FEIRA- GEOGRAFIA, MATEMÁTICA E ENSINO RELIGIOSO;

SEXTA-FEIRA – LABORATÓRIO/ CIÊNCIAS, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA;



**Escola e Família
Uma Parceria que dá certo!**












ESCOLA MUNICIPAL “EXPEDITO PEREIRA LIMA”

Autorização: Registro 082, liv. 01, fl. 04 de 22/06/95
Resolução 8143/97 de 30/12/97 e Portaria 338 de 2014
Rua João de Souza Brandão, 199 – CEP 35.388-000

Santo Antônio do Gramma – Tel./Fax: (31) 3872-5078 E-mail: emexpeditopereiralima@yahoo.com.br

SUGESTÃO DE ROTINA PARA OS PAIS

	<i>Estabelecer um horário fixo para que elas despertem.</i>
	<i>Fazer a higiene pessoal, escovar os dentes, lavar o rosto e pentear os cabelos.</i>
	<i>Tire o pijama e vista uma roupa confortável...</i>
	<i>Tome seu café da manhã!</i>
	<i>Localize-se no tempo e espaço através de um calendário. Se possível, marcando a data atual.</i>
	<i>Escolha um lugar calmo e tranquilo para realizar as atividades propostas.</i>
	<i>Organize o seu material. Guarde-o para usar no dia seguinte...</i>
	<i>Horário do almoço! Procure alimentar-se de forma saudável para aumentar a sua imunidade. Dê um “chega pra lá” neste coronavírus!</i>
	<i>Aproveite sua tarde para brincar: Pule amarelinha, jogue belisca, bola, peteca, pule corda, brinque de pique-esconde, faça desenho no chão do quintal, peça ajuda a um adulto para elaborar brincadeiras criativas.</i>